ERC/09/2013/823
ERC/02/2014/135

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Lisboa, 2 Junho 2015

Votei a favor da deliberação sobre concursos publicitários de participação telefónica nos serviços de programas televisivos generalistas RTP1, SIC e TVI porque, em termos gerais, corresponde ao estudo (e respetivas conclusões) elaborado pelos técnicos da ERC e com o qual me identifico.

É este o motivo por que alterei, radicalmente, o meu voto em relação à votação realizada em 21 de Abril de 2015.

A versão então aprovada pelo Conselho Regulador esvaziava o estudo feito pelos técnicos da ERC. Ficava inerte.

O corpo técnico da ERC fez uma análise, a respetiva fundamentação, e concluiu que, genericamente, antes do acordo de auto-regulação, os três operadores referenciados praticaram "acções enganosas" e desenvolveram "práticas comerciais agressivas".

A estas conclusões, no meu entender, deveria ser acrescentada uma outra: muitos dos problemas detetados foram ultrapassados com o acordo de auto-regulação. Persistem situações a melhorar, em particular um caso grave, embora pontual, de alguns programas desvirtuarem a sua natureza, cuja função primeira é o entretenimento. A deliberação aprovada, nessa reunião, pelo Conselho Regulador omitia estas conclusões.

Rui Gomes